

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 026/15

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES e PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na rua Ângelo Elias, 567 – Jardim Santa Rosália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.900.784/0001-04, neste ato representada por Giuliano Rodrigo Negri Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade 30.246.661-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 321.989.208-67, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação dos Terminais Urbanos de Integração e Áreas de Transferência, no Município de Sorocaba/SP.

1.2 A forma e condições da prestação dos serviços estão devidamente explicitadas nos anexos que fazem parte integrante deste contrato.

1.3 A **URBES** definirá através de ordem de Serviço, os locais de execução dos mesmos, horários e quantitativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da emissão do presente contrato, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da **URBES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 2.057.085,08 (dois milhões, cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), sendo que a **CONTRATADA** receberá a importância mensal estimada de R\$ 171.423,76 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) de acordo com o serviço executado.

A circular stamp with the text "URBES - Transito e Transportes" around the perimeter. In the center, there is a handwritten signature in blue ink. The stamp is partially overlapping the text of the third clause.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.2 Os pagamentos serão efetuados por fechamento mensal, através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL 2082/14, devendo ainda ser acompanhada da medição dos serviços executados por m² e local.

3.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: lbacci@urbes.com.br, lcamargo@urbes.com.br.

3.3 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas, ficará condicionado a liberação da medição dos serviços devidamente aprovada pela Gerência de Fiscalização Transporte Urbano da **URBES**.

3.4 A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês imediatamente posterior a competência dos serviços realizados, os documentos comprobatórios referente aos recolhimentos dos encargos sociais (**INSS, FGTS, Gfip/Re e folha de pagamento**), instituídos por lei, em caso inobservância do presente item o pagamento ficará retido.

3.5 A **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente apresentar mensalmente, junto a fatura:

3.5.1 Relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados.

3.5.2 Cópia da **GRPS**, devidamente quitada e autenticada com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem o prestador de serviços, informando no campo 8 da **GRPS**(outras informações): o nome, CNPJ da empresa prestadora de serviço de fornecimento, número, data e valor da(s) nota(s) Fiscal(s) referente(s) aos fornecimentos efetuados ao mês.

3.5.3 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é devido no município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº. 116, de 31.07.03;

a) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS". Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução;

3.5.4 - A não apresentação dessas comprovações assegura a **URBES** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.5.5 - Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL";

3.6 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **CONTRATADA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

3.7 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

3.9 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

3.10 O valor poderá ser reajustado de acordo com a Tabela Cadterc após o transcurso do período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, devendo para tanto haver requerimento expresso nesse sentido pela **CONTRATADA**.

3.10.1 A **CONTRATADA** terá 30 dias, após o dissídio ou convenção, para solicitar a repactuação de preços retroativo à data base, após será considerado a data da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 102.854,25 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação.

4.2 A devolução das garantias, quando prestadas em dinheiro, se dará com a atualização pela IPC (Índice Variação de Preços ao Consumidor) publicado pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

4.3 Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Garantia proporcionalmente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do referido termo

4.4 A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** somente após integral execução deste Contrato.

URBES
TRANSPORTE E TRÂNSITO
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer na **URBES**, no prazo indicado na convocação, para a assinatura dos Termos aditivos, modificativos ou complementares, decorrentes deste contrato.

5.2 Os serviços serão executados sob regime de empreitada global, fornecendo a **CONTRATADA**: mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos e tudo que for necessário ao pleno desenvolvimento dos trabalhos;

5.3 Manter um encarregado ou líder, 24 (vinte e quatro) horas por dia, que se responsabilizará pela execução dos serviços.

5.4 Observar, diariamente, o período de execução dos serviços nos prédios administrativos, prédios operacionais, guaritas, plataformas de embarque e desembarque, sanitários, jardins, vias internas e externas, nos horários constantes dos Anexos do Contrato.

5.5 A **CONTRATADA** se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados, inclusive por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que venha a causar à **URBES** ou a terceiros durante a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

5.6 A **CONTRATADA** deverá observar e fazer cumprir as normas e procedimentos constantes no Manual de segurança e Medicina do trabalho que está exposto no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br).

5.7 Fornecer a mão de obra necessária para plena execução dos serviços contratados, mantendo funcionários devidamente registrados em número e especialização compatíveis com a natureza e o cronograma dos serviços, sendo considerada neste particular como a única empregadora.

5.8 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

5.9 Submeter-se à fiscalização que será exercida pela **URBES**, acatando o que lhe for determinado, por escrito ou não, por meio de seu preposto nomeado.

5.10 Seguir rigorosamente as normas pertinentes à saúde, segurança, higiene e demais obrigações relativas ao desempenho de suas funções, devendo responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à **URBES** ou a terceiros, por seus empregados ou seus prepostos.

5.11 Na execução dos serviços, não prejudicar as atividades desenvolvidas nas imediações do local.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.12 Fornecer em qualidade e quantidades necessárias para a boa e contínua execução dos serviços, todos os produtos, materiais, insumos, acessórios, utensílios e equipamentos, conforme Anexo II, deste Contrato.

5.13 Uniformizar por conta própria todos os empregados, que deverão sempre estar com seus uniformes limpos e completos, contando, inclusive com crachá de identificação, devendo ser substituído sempre que necessário.

5.14 Obrigar seus funcionários a observar as normas de segurança do trabalho e uso dos EPIs, além de lhes oferecer os benefícios garantidos em lei e pelos acordos trabalhistas;

5.15 Afastar no prazo de 2 (dois) úteis, todo empregado que, segundo avaliação exclusiva da **URBES**, seja considerado inconveniente à execução dos serviços.

5.16 Manter controle de frequência /pontualidade, de seus empregados sob o contrato;

5.17 Suprir as folgas semanais, eventuais faltas, férias e outros afastamentos, mantendo sempre, no mínimo, as quantidades previstas no Anexo do presente contrato.

5.18 Participar de reuniões, quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referentes à prestação de serviços.

5.19 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações apresentadas na oportunidade da licitação originária, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na **Cláusula Sétima** deste contrato.

5.20 A **URBES** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer momento e mediante prazo previamente estipulado, a apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições e qualificações exigidas na licitação originária, bem como de todos os documentos (cartões de ponto, holleriths, férias, convenções coletivas, atestado de antecedentes criminais, etc.) relativos aos contratos de trabalho dos seus funcionários. O não cumprimento de tal obrigação ensejará a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções previstas na **Cláusula Sétima** deste contrato.

5.21 No decorrer do Contrato, e ainda que já extinto, em caso de reclamatória trabalhista interposta por ex-funcionário da **CONTRATADA**, onde a **URBES** figure no pólo passivo da ação, fica a **CONTRATADA** obrigada a compor a lide em primeira audiência, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão liberados mediante

URBES
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.

5.22 Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela **CONTRATADA**, pelo qual seja a **URBES** condenada solidariamente ou subsidiariamente, decorrente deste Contrato, e ainda que já extinto, responderá a ora **CONTRATADA** por perdas e danos, como pacto acessório do presente Contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.

5.23 Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

5.24 Em atendimento ao disposto no item anterior, apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os documentos comprobatórios necessários ao cumprimento de tais obrigações.

5.25 Reparar, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados;

5.26 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, sendo certo que na hipótese da **URBES** aceitar as razões alegadas, não será considerado inadimplemento contratual.

5.27 Informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

5.28 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 3.2, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente Contrato.

6.2 A **URBES** designa o Sr. Zaqueo Alves Pereira, podendo o mesmo designar outro funcionário, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

[Handwritten signature and circular stamp of URBES - Trânsito e Transportes]

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após execução integral do objeto do contrato.

6.4 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer da prestação de serviços e do fornecimento dos materiais, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 Advertência escrita,

7.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor pago mensalmente, por dia de atraso, suspensão na prestação do serviços ou por falta não coberta, até o limite de 10 (dez) dias

7.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor pago mensalmente, por dia de atraso no pagamento de qualquer verba trabalhista por funcionário, até o limite de 10 (dez) dias.

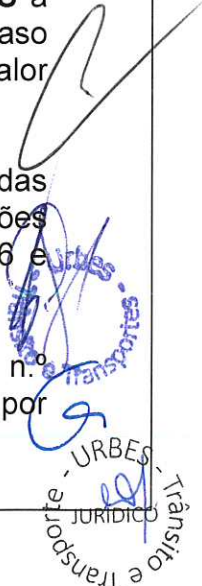
7.1.4 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor pago mensalmente, por dia de atraso no fornecimento de documentos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.5 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor pago mensalmente pelos materiais, por dia de atraso no fornecimento dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.6 Decorridos 10 (dez) dias previstos nos **itens 7.1.2 até 7.1.5** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

7.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como na Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

7.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

8.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

8.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

8.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.6 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

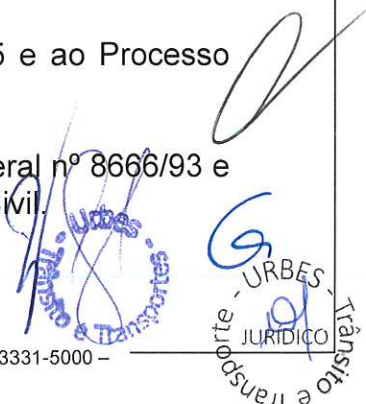
CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta de recursos próprios da **URBES**, Programa nº 5007, Ação nº 2316.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 011/15 e ao Processo CPL nº 2082/14.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.057.085,08(dois milhões, cinquenta e sete mil, oitenta e cinco reais e oito centavos).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 23 de junho de 2015.

Eng.º Renato Gianolla
Diretor Presidente

Partner Manutenção e Terceirização Ltda
Giuliano Rodrigo Negri Santos

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Celso Bersi
R.G. nº 4.749.580

Giuliano R. Negri Santos
CARGO: PROCURADOR
CPF 321.989.208-67



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação dos Terminais Urbanos de Integração e Áreas de Transferências no Município de Sorocaba, que serão realizados nos seguintes locais:

- ❖ Terminal Santo Antônio (TSA) – Av. Dr. Afonso Vergueiro, 855
- ❖ Terminal São Paulo (TSP) – Rua Leopoldo Machado, 259
- ❖ Áreas de Transferência, nos respectivos endereços:
 - Área de Transferência da Zona Oeste – ATZO
Rotatória da Avenida Américo Figueiredo entre os bairros Jardim Ipiranga e Parque Manchester.
 - Área de Transferência da Zona Norte 2 – ATZN1
Rotatória da Avenida Ipanema junto à entrada da Vila Helena
 - Área de Transferência da Zona Norte 2 – ATZN2
Rotatória da Avenida Itavuvu, junto da Avenida Ulysses Guimarães no Parque das Laranjeiras.
 - Área de Transferência da Zona Industrial – ATZI -Rotatória da Avenida Independência na entrada do bairro do Éden
 - Área de Transferência da Zona Este – ATZE - Avenida Bandeirantes no bairro Brigadeiro Tobias

2 - Os Terminais de ônibus e as Áreas de Transferência têm funcionamento ininterrupto, ou seja, 24 horas ao dia, todos os dias da semana, com um número aproximado de 100.000 pessoas circulando diariamente nos Terminais, sendo 70.000 no Terminal Santo Antonio e 30.000 no Terminal São Paulo.

3 - A **CONTRATADA** deverá manter um encarregado ou líder, que se responsabilizará pela execução dos serviços.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

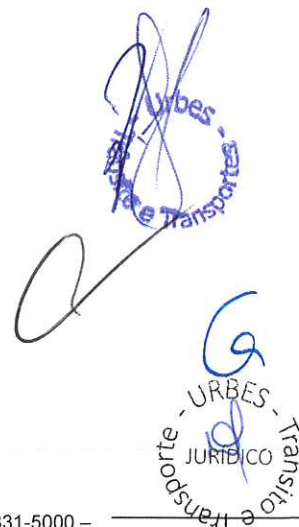
Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4 - Descrição dos Serviços:

Terminais	QUADRO DE ATIVIDADES – I	Periodicidade
Prédios e Salas Administrativas /Operacionais	Manutenção do piso e paredes isentas de manchas etc. Coleta de lixo (incluindo cinzeiros e cestos). Recolhimento de detritos. Retirada do pó das mesas, armários, arquivos e demais móveis. Limpeza dos aparelhos telefônicos, ar condicionado, quadros, móveis e cadeiras. Varrição do piso Passagem de pano úmido no chão com desinfetante aromático. Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés e portas. Limpeza das luminárias, dos tetos, de persianas, de espelho d'água e limpeza de piso duro com produtos á base de amoníaco. Enceramento de todos os pisos Aplicação de lustra móveis. Preparação e distribuição do café dos Terminais.	Diariamente das 00:00 até 24:00hs
	QUADRO DE ATIVIDADES – II	
Sanitários dos Funcionários	Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabão. Coleta de lixo(incluindo cestos). Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas. Limpeza de luminárias, do Teto, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários	Diariamente das 00:00 até 24:00hs



Handwritten signature and circular stamp of URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES. The stamp includes the text 'URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES' and 'JURÍDICO'.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

	QUADRO DE ATIVIDADES – III	
Plataformas e Áreas de catraca	Varrição e recolhimento de detritos. Manutenção de pisos e paredes isentos de pó, detritos, secreções, etc. Coleta de lixo(incluindo limpeza de cestos e lixeiras, trocando os sacos de lixo quando cheios). Retirada de pó dos pilares. Limpeza de bancos, bebedouros, dos pontos de ônibus, das paredes externas dos prédios, cabines / guaritas, portas, batentes, tubulações visíveis, da cobertura dos prédios, cabines / guaritas (inclusive vasculhando o teto). Lavagem com jateamento de todas as plataformas.(*). Limpeza das catracas(retirar o pó e passar pano úmido com material não corrosivo) Limpeza de orelhões, caixas de hidrantes, toldos, placas suspensas. Limpeza das caixas de água.(**)(***) Limpeza de luminárias externas dos módulos Limpeza e lavagem de muros e paredes	Diariamente das 00:00 até 24:00 (*) mensalmente das 00:00 até 04:00 (**) de 3 em 3 meses uso público. das 00:00 até 04:00 (***) de 6 em 6 meses uso administrativo. das 00:00 até 04:00
	QUADRO DE ATIVIDADES - IV	
Pistas	Varrição e recolhimento de detritos. Retirada de manchas de óleo. Lavagem com jateamento de todas as pistas(*) Lavagem com jateamento das faixas de pedestres	Diariamente das 00:00 até 24:00 (*) mensalmente das 00:00 até 04:00
	QUADRO DE ATIVIDADES - V	
Pistas externas Ramos A e B	Varrição e recolhimento de detritos.	Diariamente das 00:00 até 24:00
	QUADRO DE ATIVIDADES - VI	
Jardins e Áreas verdes externas e internas	Coleta de lixo Roçar e capinar o mato dos jardins e áreas verdes(*). Recolhimento de detritos(papéis, latas, copos, folhas, galhos secos, etc.) Varrição das áreas pavimentadas e em terra. Poda de grama, arbustos e árvores dos jardins(*)	Diariamente das 00:00 até 24:00 (*) trimestralmente das 07:00 até 15:20

Handwritten signature and official stamp of the company, including the text 'URBES - TRANSPORTE E TRANSPORTES' and 'JURÍDICO'.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

	QUADRO DE ATIVIDADES - VII	
Guaritas	Coleta de lixo(incluindo cestos). Limpeza interna, de vidros, caixilhos, batentes, portas, luminárias, teto e piso. Limpeza de aparelhos telefônicos, armários. Retirada do pó.	Diariamente das 00:00 até 24:00
	QUADRO DE ATIVIDADES - VIII	
Sanitários Públicos	Abastecimento de papel toalha, papel higiênico e sabão. Coleta de lixo(incluindo cestos). Limpeza de vidros, caixilhos, batentes, rodapés, espelhos e portas. Limpeza de luminárias, do Teto, lavagem e desinfecção dos vasos sanitários, pisos, azulejos, paredes, papeleiras, saboneteiras e peças / metais sanitários, mictórios, lavatórios. Recolhimento de detritos. Obs.: Este funcionário tem dentre as suas obrigações zelar pelo sanitário, evitando qualquer ato que possa danificar suas dependências ou uso inadequado das mesmas e seus equipamentos, inclusive solicitando apoio e ação da vigilância do terminal se necessário for;	Diariamente das 00:00 até 24:00
	QUADRO DE ATIVIDADES IX	
Coberturas - Áreas de Transferências	Lavagem com jateamento	mensalmente das 00:00 até 04:00

Obs: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar no mínimo 50 (cinquenta) colaboradores para a execução dos serviços.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – QUANTITATIVO DE MATERIAIS/MÊS E EQUIPAMENTOS

	PRODUTOS	Un.	Qtde.	Referência
1	Álcool	lt	20	92% - Myiako/ Zumbi/Zulu
2	Aparelho Odorizador de Ambiente	Un.	06	Progr. 7/15/30 min. – Essenbra
3	Balde	Un.	8	7 litros
4	Balde	Un.	8	15 litros
5	Odorizador de ambiente spray	Un.	06	40 ml/Fragâncias – Bom Ar
6	Cera Incolor	Un.	34	750 ml – Bravo
7	Cloro	gl	30	5 litros – Audax
8	Desinfetante Conc. – Fragrâncias	gl	55	5 litros – Audax
9	Detergente Desengraxante	gl	10	5 litros/Power Sowp (Perol)
10	Detergente Neutro Concentrado	gl	16	5 litros – Audax
11	Disco Branco (Enceradeira)	Un.	12	350 mm - Battanin/3M
12	Disco Preto (Enceradeira)	Un.	12	350 mm - Battanin/3M
13	Disco Verde (Enceradeira)	Un.	12	350 mm - Battanin/3M
14	Escada	Un.	2	7 degraus
15	Escada	Un.	2	5 degraus
16	Escada	Un.	2	9 degraus
17	Escova p/ Tanque Comum	Un.	4	Oval
18	Esponja Dupla Face	Un.	50	100X71 - Bettanin/3M
19	Extensão telescópica	Un.	02	Mínimo de 4/5 metros
20	Fibra Limpeza Geral Verde	Un.	30	102X260
21	Flanela p/ Limpeza Laranja	Un.	45	30X40
22	Lã de Aço	pct	20	Pct. c/ 8 – Brilhoma
23	Lavatina (Escova p/ WC)	Un.	12	-
24	Lençol Hospitalar	fd	35	50X50 - fardo com 6 rolos
25	Limpa Vidros	Un.	15	200 ml – Butteesfly Audax
26	Limpador Multi-Uso	Un.	20	Veja limp. pesada 500 ml
27	Limpador Multi-Uso	Un.	20	Veja desengord. 500 ml
28	Lustra Móveis	Un.	35	200 ml – Lutrax
29	Luvas – TAM. G (par)	Un.	50	Anti-alérg. Danny amarela
30	Luvas – TAM. M (par)	Un.	20	Anti-alérg. Danny amarela
31	Luvas – TAM. P (par)	Un.	15	Anti-alérg. Danny amarela
32	Mangueira de Jardim *	Un.	2	50 metros
33	Óleo de Peroba	fd	5	200 ml
34	Pá p/ Lixo Plástica Cabo Longo	Un.	25	Plástica - cabo longo
35	Pano p/ Limpeza	Un.	150	Alvejado – Estrevin
36	Papel Higiênico Branco	fd	1000	Rolo 8X300/Midroll(Bompel)
37	Papel Toalha Branco	pct	400	Terfolhas - 2 dobras - pct. c/ 1000
38	Papel Toalha Natura	pct	1.600	Terfolhas - 2 dobras - pct. c/ 1000
39	Polidor de Metais	Un.	08	KAOL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES - Trânsito e Transportes
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

40	Refil p/ Odorizador de Ambiente	Un.	16	160 ml – Essenbra
42	Removedor de Cera	Un.	08	5 litros – Essenbra
43	Rodo de plástico Duplo	Un.	10	60 cm
44	Rodo de plástico Duplo	Un.	12	30 cm
45	Sabão em Pedra	pct	30	Pct. c/ 5 – Minuano
46	Sabão em Pó	pct	60	1 kg - Flash Sanche
47	Sabonete Líquido	gl	90	5 litros – Audax
48	Saco de Lixo Preto	pct	16	20 litros pct. com 100 un
49	Saco de Lixo Preto	pct	18	40 litros pct. com 100un.
50	Saco de Lixo Preto	pct	40	200 litros pct. com 100 un.
51	Sapólio Cremoso	Un.	30	300 ml – Audax
52	Tapete p/ Micritório	Un.	40	-
53	Vassoura	Un.	10	Modelo Noviça
54	Vassoura	Un.	10	Nylon
55	Vassoura	Un.	30	Palha
56	Álcool Etilico Hidratado – 70° INPM (álcool em gel)	gl	10	5 Kg - Safra
57	Copo descartável 50 ml	cx	04	Com ABNT
58	Copo descartável 180 ml	cx	10	Com ABNT

Será obrigatório o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, escadas, mangueiras, ferramentas, extensões, carrinhos funcionais, etc.

Especificações mínimas dos produtos:

- Álcool em gel 70%, produzido à base de álcool etílico, com hidratantes e emolientes. Rápida evaporação. Fragrância suave. Incolor. Viscosidade até 5000 cPs. pH de 6,5 a 8,0. Aprovado pela Anvisa.
- Álcool etílico hidratado 92,8%, INPM, embalagem de 01 litro.
- Copo descartável: caixa com 2.500 unidades de 180ml, plástico, resistente, branco ou translúcido, produzido sob as normas da ABNT.
- Copo descartável: caixa com 5.000 unidades de 50ml, plástico, resistente, branco ou translúcido, produzido sob as normas da ABNT.
- Desinfetante: composição microbicidas com efeito letal para microrganismos. De uso geral, para superfícies fixas e artigos semicríticos. Fragrância suave. Galão com 5 litros.
- Detergente líquido: contendo Tenoato Aniônico, preservantes, sequestrantes, corante, fragrância. Componentes ativos: Linear Alquibenzina, Sulfato de Sódio. Tensoativo, Biodegradável. Galão de 5 litros.
- Esponja para limpeza, dupla - face (duas cores: de um lado espuma de poliuretano com bactericida e do outro lado manta sintética), dimensões 110 x 75 x 25.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- Limpador multiuso: tradicional/original, frasco com 500ml,
- Lustra-móveis: composto de ceras naturais para proteção das fibras da madeira, e silicone para formação de camada protetora para repelir a umidade e poeira, acabamento de brilho seco, frasco com 200ml.
- Luvas de PVC: luvas de proteção confeccionada em algodão revestido de PVC. Acabamento corrugado antiderrapante e antialérgica. Tamanho pequeno, médio e grande. Cor: amarela.
- Sabão em barra neutro – pacote com 05 unidades.
- Sabão em pó, caixa com 01 Kg
- Saco para chão, alvejado, de algodão, tamanho médio.
- Saco de lixo: com capacidade de 20 e de 40 litros, com espessura de 4 micras, fardo com 100 unidades. Cor preta.
- Saco de lixo: com capacidade de 200 litros, com espessura de 6 micras, fardo com 100 unidades. Cor preta.
- Papel Toalha Interfolha: cor branca, interfolhado de 02 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possuir odor, altamente absorvente e resistente à umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Dimensões 21 x 22 cm. Fardo com 1000 folhas.
- Papel Higiênico Rolão – produzido com 100% celulose virgem, cor branca, alta maciez, resistência e absorção, desagregável em água, o que permite o descarte no próprio vaso sanitário. Rolos de 300 metros.
- Sabonete líquido, para as mãos, antisséptico, biodegradável, cremoso, degermante, que reduz até 98% a flora bacteriana da pele. Com propriedades cosméticas que protegem e hidratam as mãos, possibilitando lavagens repetidas sem causar indesejáveis ressecamentos. Hidratante no mínimo 14%. Aroma de erva doce. Galão 5 litros.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – DESCRIÇÃO DO LOCAL POR M²

TERMINAL SANTO ANTONIO		
Áreas Internas e Externas - por Metros		
Local	Observação	m ²
Refeitório motoristas	01 cozinha/ 02 wcs / área externa	67,00
Cabine Operadora Consor	*	11,00
Cabine Operadora STU	com área externa	28,00
Cabine saída Expresso	*	3,00
Cabine entrada Expresso	*	3,00
Cabine saída Emergência	*	3,00
Vai e Vem	*	104,00
Bilheteria 1	*	22,00
Bilheteria 3	*	3,00
Administração	Parte superior - 01 sala / 01 wc / área escada / parte baixa	76,00
Prédio GCM	Parte superior - 01 sala / 01 wc / área escada / parte baixa	76,00
Prédio Fiscalização	Parte superior - 04 salas / 02 wc / 01 depósito / corredor / copa / área de serviço	160,00
Área tanque	*	19,85
Sala Operadora Consor	*	9,00
Sala Operadora STU	*	9,00
Sala Terceirizada Limpeza	*	7,00
Corredor externo	*	8,00
Escada prédio fiscalização	*	15,00
WC Masculino Público	*	79,70
WC Feminino Público	*	67,10
Fraldário	*	11,00
Caixa d'água	*	22,80
Jardim Interno	Atrás banheiro	35,64
Jardim Externo	Afonso Vergueiro	18,00
Jardim Externo	Afonso Vergueiro	10,00
Jardim Interno	Nobreak	127,50
Jardim Interno	Acesso 03	61,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Plataforma 01	*	645,00
Plataforma 02	*	461,00
Plataforma Informações	*	535,00
Plataforma 03	*	461,00
Plataforma 04 e 05	*	1.450,00
Plataforma 06	*	312,00
Calçadas Internas	Vai e Vem /Operadoras	536,00
Recuo Viaduto	Calçadas interna	75,00
Nobreak	Calçadas interna	283,00
Calçadas externa	Corredor acesso 02 até a saída de emergência	778,00
Calçadas externa	Ao redor do prédio novo - fiscalização	246,00
Calçadas externa	Parte externa Nobreak	276,00
Calçadas externa	Corredor acesso 03	261,70
Bicicletário	*	18,70
Estacionamento Moto	*	84,00
Faixa de segurança	Afonso Vergueiro	184,00
Pista de rolamento	*	7.190,00
TOTAL		14.852,99 m²
TERMINAL SANTO ANTONIO		
Vidros - por Metros (considerando frente e verso)		
Local	Observação	m²
Guarita saída emergência	06 vidros	7,04
Guarita saída Expresso	06 vidros	7,04
Guarita entrada Expresso	06 vidros	7,04
Bilheteria 1	07 vidros + (04 vidros externo com risco alto)	7,68
Bilheteria 3	10 vidros	6,96
Administração	25 vidros (interno - baixo risco)	24,49
Administração	25 vidros (externo - alto risco)	24,49
Informações	07 vidros	11,48
Suporte	25 vidros (interno - baixo risco)	24,49
Suporte	25 vidros (externo - alto risco)	24,49
GCM	07 vidros	11,48
Vai e Vem	38 vidros (com alto risco)	48,48
Vai e Vem	29 vidros	118,76

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cabine STU	11 vidros (interno - baixo risco)	16,64
Cabine STU	11 vidros (externo - alto risco)	16,64
Cabine STU	10 vidros	33,26
Cabine Consor	10 vidros	33,26
Refeitório Motoristas	11 vidros (com alto risco)	12,08
Prédio Fiscalização	03 portas de vidro	10,20
Prédio Fiscalização	04 vidros janelas corredor (interno - baixo risco)	5,60
Prédio Fiscalização	04 vidros janelas corredor (externo - alto risco)	5,60
Prédio Fiscalização / Salas	10 vidros (interno - baixo risco)	6,66
Prédio Fiscalização / Salas	10 vidros (externo - alto risco)	6,66
Prédio Fiscalização / 118	06 vidros (interno - baixo risco)	4,20,
Prédio Fiscalização / 118	06 vidros (externo - alto risco)	4,20
Prédio Fiscalização / Copa	04 vidros (interno - baixo risco)	2,70
Prédio Fiscalização / Copa	04 vidros (externo - alto risco)	2,70
Prédio Fiscalização / GFT	03 vidros (interno - baixo risco)	1,87
Prédio Fiscalização / GFT	03 vidros (externo - alto risco)	1,87
Prédio Fiscalização / STF	04 vidros (interno - baixo risco)	3,47
Prédio Fiscalização / STF	04 vidros (externo - alto risco)	3,47
Banheiro Feminino	15 vidros	26,48
Banheiro Masculino	18 vidros	27,28
Fraldário	02 vidros	4,40
Sala STU	02 vidros	2,40
Sala Consor	02 vidros	2,40
Sala Terceirizada	02 vidros	2,40
TOTAL		556,16m²

TERMINAL SÃO PAULO

Áreas Internas e Externas - por Metros

Local	Observação	m²
Cabine entrada Expresso	*	3,20
Cabine Operadora STU	*	3,20
Cabine Operadora Consor	*	3,20
Bilheteria 3	*	10,00
Bilheteria 2	*	5,60

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
JURÍDICO
Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Administração	Parte superior - 01 sala / 01 wc / área escada / parte baixa	63,06
Sala GCM	*	7,50
Sala Suporte	*	16,30
Copa	*	6,60
WC masculino funcionários	*	3,50
WC feminino funcionários	*	3,50
Central de Atendimento	*	71,50
Vale Transporte	*	8,00
Estoque	*	42,80
Corredor área piscina	*	32,00
Sala do Servidor	*	7,80
WC Masculino Público	*	31,40
WC Feminino Público	*	31,40
Fraldário	*	11,90
Refeitório motoristas		23,70
WC masculino motoristas		3,90
WC feminino motoristas		3,90
Depósito Terceirizada		17,80
Mirante	Escada / área livre	143,20
Caixa d' água		6,80
Plataforma 01		1002,31
Plataforma 02	*	602,00
Plataforma 03	*	703,00
Calçadas Internas	*	802,00
Calçadas externa	Avenida Dom Aguirre até Rua Santa Cruz com Rua Leopoldo Machado	607,50
Calçadas externa	Rua Leopoldo Machado (cabine Consort)	29,10
Calçadas externa	Rua Leopoldo Machado (acesso 01 e ponto Votorantim)	534,00
Calçadas externa	Rua Leopoldo Machado (em frente Central de Atendimento)	169,30
Faixa de segurança	Acesso 02 - saída	126,80
Faixa de segurança	Acesso 01 - saída Éden	34,90
Faixa de segurança	Acesso 03 - entrada	52,20
Jardim interno	Avenida Dom Aguirre com Rua Santa Cruz	1003,00
Jardim interno	Ponto L - Expresso	132,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
TRANSPORTE E TRÂNSITO
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Jardim interno	Ao lado dos banheiros	12,60
Jardim interno	Banheiros - parte interna	2,70
Jardim interno	Paredão - entrada	30,00
Pista de rolamento	*	3003,00
TOTAL		9.408,17 m²

TERMINAL SÃO PAULO

Vidros - por Metros (considerando frente e verso)

Local	Observação	m ²
Guarita entrada Expresso	06 vidros	7,20
Guarita STU	06 vidros	7,20
Bilheteria 3	03 vidros	6,60
Administração	20 vidros (interno - baixo risco)	16,86
Administração	20 vidros (externo - alto risco)	16,86
Informações	08 vidros	17,28
Bilheteria 2	06 vidros	7,20
Cabine de força	02 vidros	1,72
Banheiro	02 vidros (interno - baixo risco)	0,86
Banheiro	02 vidros (externo - alto risco)	0,86
GCM	10 vidros (interno - baixo risco)	9,00
GCM	10 vidros (externo - alto risco)	5,00
Suporte	08 vidros (interno - baixo risco)	7,20
Suporte	08 vidros (externo - alto risco)	4,00
Cabine Consor	06 vidros	7,20
Refeitório Motoristas	10 vidros (externo - alto risco)	3,00
Refeitório Motoristas	08 vidros porta	22,40
Banheiros Público Feminino	10 vidros (interno - baixo risco)	6,30
Banheiros Público Feminino	04 vidros (externo - alto risco)	3,60
Banheiros Público Feminino	03 vidros jardim (interno - alto risco)	3,00
Banheiros Público Feminino	03 vidros jardim (externo - alto risco)	3,00
Banheiros Público Masculino	10 vidros (interno - baixo risco)	6,30
Banheiros Público Masculino	04 vidros (externo - alto risco)	3,60
Banheiros Público Masculino	03 vidros jardim (interno - alto risco)	3,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

[Handwritten signature and stamp]
URBES
TRANSPORTE E TRÂNSITO
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Banheiros Público Masculino	03 vidros jardim (externo - alto risco)	3,00
Fraldário	04 vidros (interno - alto risco)	2,00
Fraldário	04 vidros (externo - alto risco)	2,00
Fraldário	01 porta vidro + 01 janela vidro	2,60
Central de Atendimento	62 vidros (interno/externo - baixo risco)	55,80
Central de Atendimento	62 vidros (externo/interno - alto risco)	31,00
Central de Atendimento	04 vidros/ porta (externo/interno - alto risco)	2,00
Central de Atendimento	04 vidros/ porta (externo/interno - baixo risco)	6,80
Banheiro Motoristas Feminino	04 vidros (interno/externo - alto risco)	1,20
Banheiro Motoristas Masculino	04 vidros (interno/externo - alto risco)	1,20
Copa	10 vidros (interno/externo - alto risco)	4,00
Banheiro Funcion. Feminino	06 vidros (interno/externo - alto risco)	2,80
Banheiro Funcion. Masculino	06 vidros (interno/externo - alto risco)	2,80
Estoque	06 vidros (interno/externo - baixo risco)	5,40
Estoque	14 vidros (interno/externo - alto risco)	5,40
TOTAL		297,24m²

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPIRANGA

Áreas Externas - por Metros

Local	Observação	m²
Calçadas	Dentro área	1028,00
Jardim	Referência - Rua Estado de Israel	188,97
Jardim	Entre plataformas	429,00
Paredes de vidro	Referência - 04 paredes frente e verso	137,76
TOTAL		1.783,73 M²

ÁREA DE TRANSFERÊNCIA ITAVUVU

Áreas Externas - por Metros

Local	Observação	m²
Calçadas	Dentro área	739,96
Jardim	Dentro área	476,31
Paredes de vidro	Referência - 04 paredes frente e	137,76

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

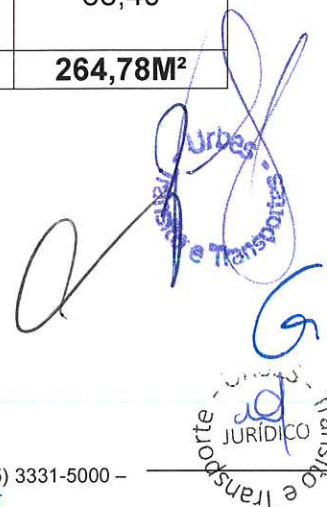
Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

[Handwritten signature]
URBES
JURÍDICO
Transporte e Trânsito

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

	verso	
TOTAL		1.354,03M²
ÁREA DE TRANSFERÊNCIA IPANEMA		
Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	m²
Calçadas	Dentro área	708,84
Jardim	Entorno	351,00
Paredes de vidro	Referência - 04 paredes frente e verso	137,76
TOTAL		1.197,60M²
ÁREA DE TRANSFERÊNCIA EDEN		
Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	m²
Calçadas	Dentro área	415,23
Jardim	Entorno	153,80
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes frente e verso	68,40
TOTAL		637,43M²
ÁREA DE TRANSFERÊNCIA BRIGADEIRO		
Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	m²
Calçadas	Dentro área	384,06
Jardim	N.T	0,00
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes frente e verso	68,40
TOTAL		452,46M²
ÁREA DE TRANSFERÊNCIA NOGUEIRA PADILHA		
Áreas Externas - por Metros		
Local	Observação	m²
Calçadas	Dentro área	196,38
Jardim	N.T	0,00
Paredes de vidro	Referência - 02 paredes frente e verso	68,40
TOTAL		264,78M²



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

Ordem	Descrição	Área (m²) (1)	R\$ Un. Mês (2)	R\$ Mensal Estim. (3)	Qtd de x p/dia a ser limpo (4)	Total Mensal (3)x(4) (5)	Total Anual Estim. R\$(5)x12
1	Áreas Internas – piso acarpetados/ laminados	40,00	4,12	164,80	2	329,60	3.955,20
2	Áreas Internas – Piso frio	1.111,76	4,14	4.602,69	2	9.205,37	110.464,47
3	Áreas Internas - almoxarifados	24,80	1,84	45,63	2	91,26	1.095,17
4	Áreas Internas – com espaço livre	175,80	3,04	534,43	2	1.068,86	12.826,37
5	Áreas externas – pisos pavimentos adjacentes/ contíguos às edificações	915,85	1,83	1.676,01	13	21.788,07	261.456,86
6	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	23.513,18	0,41	9.640,40	13	125.325,25	1.503.902,99
7	Jardins	3.532,12	0,85	3.002,30	4	12.009,21	144.110,50
8	Vidros externos – frequência trimestral (com exposição de risco)	258,68	1,41	364,74	1	364,74	4.376,87
9	Vidros Internos – frequência trimestral (sem exposição de risco)	1.217,40	0,87	1.059,14	1	1.059,14	12.709,66
10	Escada de ferro	15,00	4,05	60,75	3	182,25	2.187,00
Total		30.804,59				171.423,76	2.057.085,08

Obs.: Valores com base na Tabela Cadterc janeiro/14 atualizados em janeiro/15.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –
Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

[Assinatura e Carimbo]
URBES - Sorocaba
TRANSPORTE - URBES - Sorocaba
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 026/15

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação dos Terminais Urbanos de Integração e Áreas de Transferência, no Município de Sorocaba/SP.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 23 de junho de 2015.

Eng^o Renato Gianolla
Diretor Presidente

PARTNER MANUTENÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Giuliano Rodrigo Negri Santos
Representante

00.900.784/0001-04
PARTNER MANUTENÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Rua Angelo Elias, 567
Jd. Santa Rosália - CEP 18.090-100
SOROCABA - SP

Giuliano R. Negri Santos
CARGO: PROCURADOR
CPF 321.989.208-67

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 -e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
JURÍDICO
Trânsito e Transporte